



PODER EXECUTIVO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O Município de Presidente Olegário - MG, com endereço na Praça Doutor Castilho nº. 10, Centro, torna público, aos interessados, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento por **ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de materiais hospitalares e outros, para atender às demandas do Município**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018, subsidiariamente pelo Decreto 7.982 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O pregão terá como Pregoeira e Equipe de Apoio, aqueles designados pela Portaria Municipal nº 006/2019 e será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 319/2006; Lei Municipal Complementar nº 023 de 19 de novembro de 2010, Decreto Estadual nº 47437 de 26 de junho de 2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.
2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, considerando ainda a pesquisa de preços de mercado realizada, esta licitação terá destinação à ampla concorrência e, no caso de participação de micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto.

II – OBJETO

1. - É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de materiais hospitalares e outros, para atender às demandas do Município**, conforme descrição e especificação no Anexo I deste instrumento convocatório.

Secretaria requisitante:

→ Secretaria Municipal de Saúde.

III – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública de abertura deste certame **será gravada em áudio e vídeo conforme previsto em Decreto Municipal de nº 1.062 de 12 de julho de 2018** e ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 27/03/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 09h00min, impreterivelmente.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento, às 09h10min.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura, situada na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro, em Presidente Olegário/MG.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social ou nos CNAE's relacionados no cartão CNPJ da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
 - 2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 2.2. Excepciona-se o disposto acima, quando a sociedade apresentar autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto, por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social ou outro quórum estabelecido no contrato social (art. 70 da Lei Complementar nº 123/06.)
 - 2.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



- 2.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 2.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 2.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
 4. É vedada a participação de parentes próximos ou afins dos membros da Comissão de Licitação.

V – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

- 1.1. eletrônico, pelo site: www.po.mg.gov.br/licitacoes ;
- 1.2. junto à Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro, em Presidente Olegário-MG. Telefone: (34) 3811-1560.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta de preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019</p>
<p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019</p>

2. Os referidos envelopes deverão ser protocolados e entregues **até as 09h00min do dia 27 de março de 2019, impreterivelmente, no Setor de Protocolo** da Divisão de Compras e Licitações, na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro.
3. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.
4. **Quaisquer documentos que forem apresentados sem que tenham sido solicitados no edital, serão desprezados durante a conferência pela Comissão de Pregão.**

VII – DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação, poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.
2. Os documentos de credenciamento, bem como a declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.



2.1. NO ATO DO CREDENCIAMENTO/PROTOCOLO, O REPRESENTANTE DEVERÁ PORTAR TODAS AS CÓPIAS NECESSÁRIAS, POIS O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTO PARA FAZER CÓPIAS PARA AS LICITANTES.

3. O credenciamento far-se-á através de:

3.1. Representante Legal:

- a) Estatuto Social, Contrato Social (última alteração) ou outro documento de registro comercial no qual conste os poderes necessários para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso, juntamente com:
- b) Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)
- c) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

3.2. Procurador:

- a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;
- b) Instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do pregão, formular verbalmente lances ou ofertá-los, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **(Anexo II)**
- c) Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)
- d) “Declaração Habilitatória”, conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato/estatuto social da empresa.

3.2.2. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Se remetido via postal, deve apresentar:

- a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;
- b) “Declaração Habilitatória”, conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

4. No caso de não constar, no contrato social, o objeto contratual, deverá ser apresentado também o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil que deverá conter o CNAE correspondente.

5. Será admitido o mesmo representante para mais de uma licitante credenciada, entretanto, não poderá haver disputa para o mesmo item, sendo vedada ainda, a participação de empresas que tenham em seu contrato social, sócio-gerente, administrador, proprietário ou assemelhado que coincidam com os de outra empresa, vedado também a participação de empresas que possuem parentesco entre seus representantes.

6. Caso o licitante não tenha um representante na sessão, os envelopes serão protocolados e as propostas lançadas no sistema, mas a empresa não terá direito a lances.

6.1. A ausência do representante devidamente credenciado importará a exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7. Se a empresa licitante tiver interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/06 e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP e/ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial emitida nos últimos 60 dias, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

8. Terceiros não credenciados poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados e entregues fora dos envelopes de proposta e habilitação.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preenchida de forma legível, sem ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o entendimento e deve estar assinada pelo representante legal da empresa em todas as páginas. Dela deverá constar obrigatoriamente:



- a) o correto preenchimento de todos os dados solicitados no modelo do Anexo I, mesmo que apresente de forma diferente;
 - b) descrição do objeto ofertado;
 - c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a disponibilidade da empresa licitante.
 3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira que terá autonomia para decidir.
 4. Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços poderão ser corrigidos pela Pregoeira após a solicitação do licitante, a Pregoeira não poderá, de ofício, alterar as propostas.
 5. A Pregoeira Oficial, durante a análise das propostas poderá, se julgar necessário, solicitar auxílio de um profissional competente da Secretaria Municipal de Saúde, o qual emitirá Laudo de Avaliação Técnica atestando o enquadramento dos materiais médicos hospitalares e outros dentro das especificações do Edital. Os itens não aprovados no referido Laudo serão desclassificados.
 6. A proposta deverá ser apresentada de forma clara, com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com no máximo **03 (três) casas decimais**.
 7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
 8. As propostas de preços deverão ser apresentadas, preferencialmente, no padrão do modelo constante do Anexo I deste edital, no entanto, se houver informações inerentes ao objeto licitado, deverão ser acrescentadas pelo licitante, ficando este, o único responsável por apresentá-las.
 9. Caso utilize de modelo próprio de proposta, ainda assim deverá ser apresentada a primeira página do Anexo I, local em que constam os dados para elaboração do contrato, e-mail para recebimento de NAF e dados bancários para pagamento.
 10. Os preços devem ser apresentados de forma discriminada, nos termos dos itens acima, caso contrário, a Pregoeira poderá realizar diligência junto ao licitante para cumprimento das exigências.
 11. Caso o licitante deixe de atender a algum requisito solicitado para elaboração da proposta comercial, a Pregoeira decidirá a respeito, podendo desclassificá-lo.
 12. Concomitante ao Anexo I, o licitante **deverá** apresentar o arquivo digital da proposta gerado pelo programa **WSIC Registra proposta para envio ao fornecedor**, apresentar em CD/DVD ou pendrive, a não apresentação do arquivo digital ou a apresentação em formato incompatível, sujeitará o próprio licitante ao lançamento da proposta diretamente no sistema, com tolerância de 20 (vinte) minutos, como condição de participação.
 13. Caso a proposta impressa tenha sido gerada pelo Relatório do programa WSIC, ainda assim, os dados para elaboração do contrato, e-mail para recebimento de NAF e dados bancários para pagamento, deverão ser apresentados conforme primeira página do Anexo I – Proposta de Preços.
 14. Nos preços propostos deverão estar incluídos o transporte, todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, uniformes, EPIs e o que mais se fizer necessário além de quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

→ **ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.”**

IX – DA HABILITAÇÃO

1. Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, as licitantes deverão apresentar:
2. **PESSOA JURÍDICA:**
 - 2.1. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral** emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - 2.2. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
 - 2.3. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa licitante;
 - 2.4. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal** da sede da empresa licitante;
 - 2.5. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.
 - 2.7. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;



- 2.8. Alvará Sanitário** expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;
- 2.9. Autorização de Funcionamento da Empresa** licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde;
- 2.10. Certificado de Responsabilidade Técnica (C.R.T.)** do Farmacêutico, biomédico ou Profissional legalmente apto para tal responsabilidade ou documento equivalente.
- 2.11.** Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores será apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, firmada, sob as penas da lei, de que:
- 2.8.1.** a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 2.8.2.** a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
 - 2.8.3.** assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
 - 2.8.4. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.**
 - 2.8.5.** A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo IV** deste ato convocatório.
- 3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou autenticadas na Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, mediante apresentação do original, durante a habilitação pela Pregoeira ou no ato do credenciamento por funcionário autorizado ou ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 4.** Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.
- 5.** A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparado, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Presidente Olegário, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

X – DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.** Encerrado o prazo de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.
- 2. Classificação das propostas comerciais:**
- 2.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
 - 2.2.** A pregoeira classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** por **ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
 - 2.3.** Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 3. Lances Verbais**
- 9.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
 - 9.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
 - 9.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
 - 9.3.4.** O valor de decréscimo dos lances será de, no mínimo, **0,5% (meio por cento)** do menor valor apresentado ou conforme estabelecido pela pregoeira na sessão pública de pregão presencial.
- 4. Julgamento**
- 4.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, observadas as demais condições definidas neste Edital.



- 4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.2.2. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, **a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.**
5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
7. A sessão pública deste pregão será gerenciada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio.

→ **Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.**

XI – DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela Pregoeira.
2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias consecutivos, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
8. A petição e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 8.1. ser dirigidas a Pregoeira, no prazo de três dias consecutivos, conforme estabelecido no item 2 deste Título, que deverá decidir, auxiliado pelo setor jurídico;
- 8.2. ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@po.mg.gov.br, ou protocolizadas na sala da Divisão de Compras e Licitações em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Para a adjudicação, a Pregoeira **poderá utilizar também**, como parâmetro, **além do preço médio, o menor preço** obtido na pesquisa de preços de mercado, portanto não se obriga a adjudicar itens acima desses valores.
2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - 1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.5. cometer fraude fiscal;
 - 1.6. não mantiver a proposta.
2. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:
 - 2.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 2.2. multas;
 - 2.3. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;
 - 2.4. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;
 - 2.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
3. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;
4. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;
5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição.
6. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
7. Extensão das penalidades:
 - 7.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a) retardarem a execução do pregão;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
 - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a entrega da Nota Fiscal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos equipamentos/produtos.
2. O pagamento será efetuado, em até 10 dias, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
 - 2.1. **Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.**
3. A despesa com as aquisições está estimada em **R\$ 1.238.808,99 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)** conforme o orçamento estimativo realizado pelo Setor de Compras e Licitações e correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativas ao exercício de 2019.
365 - 02.05.01.10.301.1001.2027.3.3.90.30.00.Material de Consumo
435 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.30.00.Material de Consumo
470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00.Material de Consumo
4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

XV – DA ENTREGA

1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente Edital, devendo a efetiva entrega ocorrer **de forma parcelada** em até **8 (oito) dias consecutivos** após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços (Anexo I);
2. A entrega dos materiais deverá ser nos seguintes endereços:
 - **Farmácia de Todos:** Praça José Batista Marra, nº 375, Centro, Presidente Olegário-MG
 - **Secretaria Municipal de Saúde:** Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG



- **Hospital Municipal Darci José Fernandes:** Praça José Batista Marra, nº SN, Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000,

*Portanto será de acordo com o requisitante, dessa forma a empresa vencedora deverá confirmar o endereço antes de ser feita a entrega.

3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes;

3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF;

3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos;

3.3. Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

4. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.

5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto;

6. Será considerada a validade dos materiais de no mínimo **06 meses** a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;

7. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

2. Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário convocarem as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, vedada sua prorrogação.

5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objetivo, manter na entidade o registro de propostas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão, dessa forma, a entidade licitante não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, o total do quantitativo previsto.

XVII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

1.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

XVIII - DO CONTRATO

1. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2. Os contratos decorrentes deste registro de preços terão vigência de acordo com o saldo remanescente da ata de registros de preços, considerando o quantitativo e a necessidade da aquisição até o final do exercício fiscal, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. A fiscalização será realizada pela secretaria responsável pelo recebimento e acompanhamento da execução do contrato.

5. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

6. Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.1. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

XIX – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. - O edital encontra-se disponível na internet, no site www.po.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Divisão de Compras e Licitações, no horário de 12h às 17h.

2. - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.po.mg.gov.br/licitacoes, bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail compras@po.mg.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1. - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizada no site www.po.mg.gov.br/licitacoes, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. - No link correspondente ao edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para os endereços eletrônicos compras@po.mg.gov.br, procuradoria@po.mg.gov.br, assessoriajuridica@po.mg.gov.br ou protocolizadas na Divisão de Compras e Licitações, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor jurídico.

5.1. - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.1.1. - Os documentos citados no subitem 5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Divisão de Compras e Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.2. - O Município de Presidente Olegário não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

5.4. - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.



XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de preços” como dos “documentos de habilitação” poderão, a qualquer tempo, solicitar, junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.
3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**
4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
8. Ficarão retidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os envelopes de todas as empresas participantes do certame; expirado esse prazo, os representantes das empresas participantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para retirada dos envelopes de documentação. Caso não seja observado o prazo aqui previsto, o(s) envelope(s) de documentação será(o) destruído(s), o que implica em renúncia do direito a possíveis reclamações.
9. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- | | | |
|--------------|---|--|
| - Anexo I | – | Proposta de Preços; |
| - Anexo II | – | Modelo de Credenciamento; |
| - Anexo III | – | Declaração Habilitatória; |
| - Anexo IV | – | Declaração de Idoneidade; |
| - Anexo V | – | Declaração de Condição de Microempresa ou EPP; |
| - Anexo VI | – | Relatório de não conformidade; |
| - Anexo VII | – | Mínuta da Ata de Registro de Preços; |
| - Anexo VIII | – | Mínuta de Contrato; |
| - Anexo IX | – | Termo de Referência. |

Presidente Olegário, 12 de março de 2019.

Adriana Nair da Silva Sousa
Pregoeira Oficial
Município de Presidente Olegário



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO:014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS: 008/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante:

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone : _____ Fax : _____ e-mail : _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (QUALQUER BANCO / "PREFERENCIALMENTE" BANCO DO BRASIL):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor/UF: _____ Data de Expedição: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ e-mail: _____



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
00001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PC	500	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES			
00002	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	PC	500	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN			
00003	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO	PC	30	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO EMBALAGEM COM 20 ABSORVENTES			
00004	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	1.200	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML			
00005	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA	UN	4.000	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA			
00006	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL	UN	1.200	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL			
00007	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL	UN	45.000	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL			
00008	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL	UN	1.000	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL			
00009	AGULHA 30 X 8 DESCARTAVEL	UN	1.000	AGULHA 30 X 8 DESCARTAVEL, HIPODÉRMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL.			
00010	AGULHA 40X12 DESC.	UN	50.000	AGULHA 40X12 DESC.			
00011	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G	UN	200	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G			
00012	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G	UN	300	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIANA 27G X 3, COM AGULHA PONTA TIPO QUINCHE ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA			
00013	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM	LT	500	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM COM 1 LITRO			
00014	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM	UN	4.000	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM 250ML			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00015	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	LT	660	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% COM 1L			
00016	ALGODAO COM 500 GR	UN	400	ALGODAO HIDROFILO MACIO 500 GR,EXTRA ABSORVENTE,COR BRANCO,QUIMICAMENTE PURO,100% ALGODAO,NÃO ESTERIL PARA USO HOSPITALAR.			
00017	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PC	150	ALGODÃO ORTOPEDICO, MEDIDA DE 10 CM X 1 M, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
00018	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PC	150	ALGODÃO ORTOPEDICO, MEDIDADE DE 20 CM X 1 M , NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
00019	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA	PC	1.500	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.			
00020	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA	PC	917	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS ,			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.			
00021	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M	UN	600	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M			
00022	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M	UN	600	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M			
00023	ATADURA GESSADA C/20CMX4M	UN	500	ATADURA GESSADA C/20CMX4M			
00024	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ATÉ 2KG	UN	3	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ATÉ 2 KG			
00025	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	UN	3	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO			
00026	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10 CM	RL	10	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00027	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR. 20 CM	RL	8	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.			
00028	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	RL	12	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 40 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.			
00029	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	400	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO			
00030	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	UN	5	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM			
00031	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	UN	5	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM			
00032	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	UN	5	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM			
00033	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	UN	10	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM			
00034	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	UN	5	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM			
00035	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20	UN	5.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS			
00036	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22	UN	8.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS			
00037	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24	UN	9.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS			
00038	CATETER INTRAVENOSO 18	UN	500	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS			
00039	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 14	UN	400	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.			
00040	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO			
00041	CATETER VENOSO CENTRAL	UN	10	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, COMPRIMENTO 30 CM, 7 F, G -16, DUPLO LÚMEN			
00042	CAT-GUT CROMADO N 0	UN	72	CAT-GUT CROMADO N 0 COM AGULHA			
00043	CAT-GUT CROMADO N 2.0	UN	120	CAT-GUT CROMADO N 2.0 COM AGULHA			
00044	CAT-GUT CROMADO N 4.0	UN	144	CAT-GUT CROMADO N 4.0 AGULHADO			
00045	CAT-GUT CROMADO N 3.0	UN	96	CAT-GUT CROMADO N 3.0 AGULHADO			
00046	CAT-GUT SIMPLES N 3.0	UN	144	CAT-GUT SIMPLES N 3.0 COM AGULHA			
00047	CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0	UN	96	CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA			
00048	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA	UN	96	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA			
00049	CAT-GUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA	UN	48	CAT-GUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA			
00050	CLAMP UMBILICAL	UN	100	CLAMP UMBILICAL ESTERIL, EM PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES			
00051	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%,	UN	144	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, LÍQUIDA PARA ASSEPSIA, ALMOTOLIA DE 100 ML.			
00052	COLAR CERVICAL ADULTO	UN	20	COLAR CERVICAL ADULTO PARA MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO NEURAL COM 16 REGULAGENS			
00053	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	UN	10	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO NEURAL COM 12 REGULAGENS			
00054	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	UN	6	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00055	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	UN	15	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO			
00056	COLCHÃO CASCA DE OVO	UN	40	COLCHÃO DE ESPUMA CASCA O DE OVO SOLTEIRO D33			
00057	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL	PC	900	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, INDICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
00058	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	FR	200	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000 ML			
00059	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS	UN	260	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS			
00060	COLETOR PARA CITOLOGIA	PC	50	COLETOR PARA CITOLOGIA , PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
00061	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	UN	2.100	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL (PACOTE COM 5 UNIDADES- ESTÉRIL)4 CAMADAS COM FITA RADIOPACA 100 % ALGODAO DIMENSAO 25 CM X28 CM COM PRE ENCOLHIMENTO			
00062	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL	PC	55.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL 7,5x7,5CM 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DIMENSÃO FECHADA 7,5CMX7,5CM, DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM PACOTE COM 10 UNIDADES, TRAZER			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				AMOSTRA.			
00063	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN	80	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO CORRUGADA TIPO TRAQUÉIA			
00064	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO	RL	6	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO 15 CM X 2 M			
00065	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA 15X15CM	CX	140	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA PARA FERIDAS COM GRANDE EXUDATO,CURATIVO C/MATRIZELASTOMERICA ESTERIL COMPOSTA POR CAMADA INTERNA COM TRES HIDROCOLOIDES(GELATINA,PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLIISOBUTILENO E POLIMEROS ELASTOMERICOS,ADICIONADOS A FORMULACAO DO GEL,CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL AOS LIQUIDOS,GASES E BACTERIAS,FORMATOS DIVERSOS TAMANHO 15 X 15CM			
00066	CURATIVO TEGADERM 10 x 25 cm	CX	5	CURATIVO TEGADERM - CURATIVO ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 x 25 cm CAIXA C/25 UNIDADES			
00067	DETERGENTE ÁCIDO	UN	1	DETERGENTE ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, FÓRMULA COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. COM LAUDO DE CORROSIVIDADE. GALÃO COM 5 LITROS			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00068	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	UN	10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL. FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A RDC55/2012. PROPORCIONE REDUÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 98% DA CARGA ORGÂNICA, MESMO COM ALTA CARGA DE SUJIDADE. NÃO CORROSIVO NEM IRRITANTE DERMICO OU OCULAR. BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS ACIMA DE 7,40%. GALÃO COM 5 LITROS			
00069	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	200	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA NUMERO 6 COM EXTENSOR TIPO MANGUEIRA			
00070	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO.	UN	400	PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.			
00071	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36	UN	10	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, SISTEMA FECHADO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, 1000 ML			
00072	DRENO ESTERIL Nº 1	UN	30	DRENO DE PENROSE NUMERO 1,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.			
00073	DRENO ESTERIL Nº 2	UN	30	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.			
00074	DRENO ESTERIL Nº 3	UN	30	DRENO ESTERIL Nº 3 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.			
00075	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 18 X 24	UN	1	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 18 X 24			
00076	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 24 X 30	UN	1	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 24 X 30			
00077	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 30 X 40	UN	1	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 30 X 40			
00078	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 35 X 35	UN	1	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 35 X 35			
00079	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 35 X 43	UN	1	ECRAM BASE VERDE TAMANHO 35 X 43			
00080	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM 50UNDS	PC	200	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, MODELO MSGST - 06, ESPUMA , GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL, TAMANHO 44X32MM, COM 50UNDS			
00081	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO 9CMX26CM	CX	30	ENVELOPES AUTO SELANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITA ADESIVA QUE DISPENSA O USO DE SELADORA TÉRMICA. EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES.			
00082	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 19cm X 37cm	CX	30	ENVELOPES AUTO SELANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITA ADESIVA QUE DISPENSA O USO DE SELADORA TÉRMICA. EMBALAGEM			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				COM 100 ENVELOPES			
00083	ENVELOPE AUTOSELANTE TAMANHO 140 X 290MM	UN	5.000	ENVELOPE AUTOSELANTE TAMANHO 140 X 290MM COM INDICADOR BIOLOGICO			
00084	ENVELOPE AUTOSELANTE TAMANHO 200 X 330MM	UN	3.000	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCOLANTE TAMANHO 200 X 330MM COM INDICADOR BIOLOGICO			
00085	EQUIPO MACROGOTAS	UN	25.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL, GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER-LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.			
00086	EQUIPO MICROGOTAS	UN	250	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA PERFUROCORTANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM 150 CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEÇÃO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO.			
00087	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	2.500	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CADASTRO NA ANVISA			
00088	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	4.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
00089	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI	CX	15	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 48 UNIDADES.			
00090	ESFIGMOMANOMETRO	UN	20	ESFIGMOMANOMETRO DE METAL, COR PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO DE VELCRO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANOMETRO A			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				BRAÇADEIRA, VALVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO, DEVERÁ POSSUIR MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO, DIAMETRO APROXIMADO DE 49 MM, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ SER LIVRE DE LATEX E ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL COM ZIPER			
00091	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	10	APARELHO DE ALTA PRECISÃO, COM TECNOLOGIA DURASHOCK. MANOMETRO ROTATIVO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica) PARA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODE CAIR DE UMA ALTURA DE 76CM QUE NÃO QUEBRA NEM PERDE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 5 ANOS. LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GIRA 360°, COM AMORTECEDORES DE IMPACTO. PRECISÃO +/- 3mmHg, INCLUSO BOLSA DE NYLON			
00092	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL	UN	400	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADO MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.			
00093	ESPATULA DE AYRES	PC	150	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
00094	ESPECULO VAGINAL M	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO M, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES,			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL			
00095	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO P, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL			
00096	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	12	ESTETOSCOPIO ADULTO			
00097	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	UN	2	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES			
00098	ETER SULFURICO	LT	24	ETER SULFURICO			
00099	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO	UN	1.000	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC EXTRUDADO, ATOXICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 2M E CONECTORES DE PVC. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 COLIGAÇÃO ÚNICA PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.			
00100	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS	UN	1.000	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS COMPONENTES BASICOS : TUBO			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

	COMPONENTES BASICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXI			CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO(POLICLORETO DE VINILA), COM DIAMETRO INTERNO DE 1 A 20MM, COMPRIMENTO DE 2M, NAS CORES VERDEM AZUL OU TRANSPARENTE, SUPERFICIE LISA, PAREDES REGULARES. CONECTOR DOS TIPOS: BORRACHA DE SILICONE, PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA			
00101	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA	UN	500	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.			
00102	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UN	500	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.			
00103	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY	UN	100	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY UPP- 110 HG 110 MM X20M			
00104	FILME RAIOS X 18X24 BASE VERDE C.100UND	CX	30	FILME RAIOS X 18X24 BASE VERDE C.100UND			
00105	FILME RAIOS X 24X30 BASE VERDE C.100UND	CX	45	FILME RAIOS X 24X30 BASE VERDE C.100UND			
00106	FILME RAIOS X 30X40 BASE VERDE C.100UND	CX	45	FILME RAIOS X 30X40 BASE VERDE C.100UND			
00107	FILME RAIOS X 35X35 BASE VERDE C.100UND	CX	45	FILME RAIOS X 35X35 BASE VERDE C.100UND			
00108	FILME RAIOS X 35X43 BASE VERDE C.100UND	CX	30	FILME RAIOS X 35X43 BASE VERDE C.100UND			
00109	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM	CX	120	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM C/ 24 UNIDADES			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00110	FIO CIRURGICO PROLENE N 2	CX	10	FIO CIRURGICO PROLENE N 2 COM AGULHA - COM 24 UNIDADES			
00111	FIO CIRURGICO PROLENE N 0	UN	96	FIO CIRURGICO PROLENE N 0 COM AGULHA			
00112	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	1.300	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M			
00113	FITA IDENTIFICADORA INSTR CIRURG MARROM	UN	1	FITA IDENTIFICADORA INSTR CIRURG MARROM			
00114	FITA IDENTIFICADORA INSTR CIRURG. PRETA	UN	1	FITA IDENTIFICADORA INSTR CIRURG. PRETA			
00115	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	200	FITA DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. MEDINDO: 19MM X 30M			
00116	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	40	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL			
00117	FIXADOR RAI0 X P.38 LT REVELAÇÃO AUTOM.	GL	30	FIXADOR RAI0 X P.38 LT REVELAÇÃO AUTOM.			
00118	FLUXOMETRO COMPLETO	KT	20	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANOMETRO E BILHA REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUOMETRO PARA CILINDROS; PRESSÃO DE ENTRADA: 200KGF/CM2; PRESSÃO DE SAIDA: 3,5 KGF/CM2; VAZÃO: 15 L/MIN; MATERIAL LATÃO CROMADO.			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 0-15 L/MIN PARA OXIGENIO(BILHA LONGA).			
00119	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN	UN	20	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. PADRÃO ABNT			
00120	FORMOL LIGUIDO CONTEUDO 1000ML	LT	10	FORMOL LIGUIDO A 10% PRONTO PARA USO, CONTEUDO 1000ML			
00121	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G	UN	4.000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G			
00122	FRALDA INFANTIL DESC.TAM.P	PC	300	FRALDA INFANTIL DESC.TAM.P - COM 10 UNIDADES			
00123	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	UN	1.500	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR			
00124	GARROTE EM LATEX	PC	5	GARROTE EM LATEX NATURAL NUMERO 200, PACOTE COM 15 METROS			
00125	GEL P/ECG E ULTRASSON	UN	300	GEL P/ECG E ULTRASSON EM ALMOTOLIA DE 300 G			
00126	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR	AP	800	INDICADOR BIOLÓGICO EM AMPOLAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			
00127	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR	CX	6	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MANITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
00128	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	UN	40	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO			
00129	KIT OBSTETRÍCIA ABSORVÍVEL SINTÉTICO 0	CX	3	KIT OBSTETRÍCIA ABSORVÍVEL SINTÉTICO 0- FIO DE POLIGALACTINA 0 COM AGULHA 3/8, TRIANGULAR, 3,0 CM; FIO DE POLIGALACTINA 0 COM AGULHA 1/2, CILÍNDRICA, 4,0 CM E FIO DE POLIGALACTINA 0 COM AGULHA 1/2, CILÍNDRICA, 4,8 CM. CAIXA COM 12 UNIDADES			
00130	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	UN	5	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00131	LACRE PLASTICO	UN	2.000	LACRE PLASTICO			
00132	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.000	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO			
00133	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.000	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO			
00134	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.000	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO			
00135	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.000	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO			
00136	LAMINA FOSCA CITOLOGIA 26X76-50UND	CX	150	LAMINA PARA CITOLOGIA COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA, MEDINDO 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES			
00137	LANCETA ESTERIL	UN	60.000	LANCETA ESTERIL EM PLASTICO UNIVERSAL PARA LANCETADOR			
00138	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	CX	50	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS 1S013485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 UNIDADES			
00139	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	PA	600	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL			
00140	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PA	2.000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL			
00141	LUVA CIRURGICA 7,5	PA	6.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL			
00142	LUVA CIRURGICA 8,0	PA	1.500	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL			
00143	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UN	50.000	LUVA DE PROCEDIMENTO G			
00144	LUVA DE VINIL	UN	10.000	LUVA DE VINIL TAMANHO G			
00145	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	4.000	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL TAMNHO M			
00146	LUVAS DE PROCEDIMENTO	UN	250.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

	MEDIA						
00147	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UN	200.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA			
00148	MALETA DE MEDICAMENTOS	UN	4	MALETA PARA MEDICAMENTOS COM 2 BANDEJAS, +/- 16 DIVISÕES, 2 MINI-ESTOJOS. FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. COR BRANCA COM DETALHES VERMELHOS.			
00149	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	UN	5	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA			
00150	MALHA TUBULAR PP	RL	5	MALHA TUBULAR PP, TAMANHO 6CMx10M, 100%ALGODÃO, NAO ESTERIL			
00151	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM	UN	1.500	MANTA SMS 120X120CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.			
00152	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40cm	UN	6.000	MANTA SMS 40X40 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.			
00153	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60cm	UN	3.000	MANTA SMS 60X60CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00154	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90cm	UN	2.000	MANTA SMS 90X90CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.			
00155	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO. - CAIXA COM 50 UNIDADES.			
00156	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5	UN	5	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5, PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS,			



				REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.			
00157	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6	UN	5	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6, PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.			
00158	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4	UN	3	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4, PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.			
00159	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	5	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.			
00160	MASCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA	UN	5	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.			
00161	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°3	UN	5	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°3			
00162	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°4	UN	5	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°4			
00163	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°5	UN	5	MASCARA LARINGEA DE SILICONE USO ÚNICO N°5			
00164	MASCARA N 95 PFF-2 8801	UN	300	MASCARA N 95 PFF-2 8801			
00165	MASCARA VENTURI INFANTIL	UN	20	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL A LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.			
00166	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA	UN	1.500	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 30			
00167	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	40	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO			
00168	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	20	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO			
00169	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	CX	10	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES			
00170	OCCLUSOR DE MULTIPLA APLICAÇÃO	UN	500	OCCLUSOR DE MULTIPLA APLICAÇÃO PARA OCLUIR CONEXÕES LUER FEMEA E LUER SLIP			
00171	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	50	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR			
00172	OLEO AGE FRASCO 100 ML	UN	200	OLEO AGE FRASCO 100 ML			
00173	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	10	EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO. 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE DE DISPLAY. PULSAÇÃO EXIBIDA EM GRÁFICO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANAPORTE. DESLIGA AUTMATICAMENTE. INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. 2 ANOS DE GARANTIA			
00174	PAPAGAIO INOX	UN	5	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1LITRO, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS, REFORÇADAS.			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00175	PAPEL LENÇOL 50X50	UN	500	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 50 X 50			
00176	PAPEL P/ECG MAC400	PC	160	PAPEL P/ECG MAC 400, BLOCO SANFONADO DE PAPEL P/ECG GE MAC-400 80X90 X280 FLS.(25METROS) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			
00177	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	PC	4	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F			
00178	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA	UN	15	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA, ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA, COMPRIMENTO, 70MM			
00179	PROPE DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	PC	60	PROPE BRANCO DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND			
00180	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL	UN	1.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL COR BRANCA			
00181	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	UN	1.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA			
00182	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA	UN	1.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA			
00183	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA			
00184	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO	UN	50	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO COM NUMERÇÃO- CONJUNTO DE 2 PULSEIRAS			
00185	PVPI DEGERMANTE 10%	UN	300	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100ML			
00186	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML	UN	24	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML COM BICO DOSADOR			
00187	PVPI TÓPICO 10%	UN	300	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE 100 ML			
00188	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO ADULTO	UN	8	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.			
00189	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO PEDIÁTRICO	UN	3	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.			
00190	REVELADOR RAIOS X P.38 LT REVELAÇÃO AUTOM	GL	30	REVELADOR RAIOS X P.38 LT REVELAÇÃO AUTOM			
00191	SCALP Nº 21	UN	7.000	SCALP Nº 21 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.			
00192	SCALP 23	UN	15.000	SCALP 23 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.			
00193	SCALP 25	UN	7.000	SCALP 25 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.			
00194	SCALP 27	UN	1.000	SCALP 27 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.			
00195	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	UN	50.000	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA			
00196	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	UN	2.500	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5			
00197	SERINGA DESC. DE 3ML	UN	2.000	SERINGA DESC. DE 3ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA			
00198	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	UN	50.000	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA			
00199	SERINGA DESC. INSULINA C/ AGULHA 8,0 x 0,30 MM	UN	20.000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM (30G), COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. SERINGA COM AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO MORTO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.			
00200	SERINGA DESC. INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,30 MM	UN	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 X 0,30 MM (30G), COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. SERINGA COM AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO MORTO. ATÓXICA E APIROGÊNICA.			
00201	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	UN	30.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,			
00202	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL 7ML	UN	30	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL PARA ANESTESIA, 7ML, PERDA DE RESISTENCIA EPILOR, COM BAIXO COEFICIENTE DE EXPANSÃO TERMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO.			
00203	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	5.000	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML			
00204	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO	LT	6	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO			
00205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	UN	600	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA			
00206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	UN	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA			
00207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	UN	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA			
00208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVU	UN	150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVU			
00209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6, C/ VALVULA	UN	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6, C/ VALVULA			
00210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	UN	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA			
00211	SONDA DE FOLEY N 22	UN	60	SONDA DE FOLEY N 22			
00212	SONDA DE FOLEY N° 12	UN	50	SONDA DE FOLEY N° 12			
00213	SONDA DE FOLEY N° 14	UN	100	SONDA DE FOLEY N° 14			
00214	SONDA DE FOLEY N° 16	UN	100	SONDA DE FOLEY N° 16			
00215	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	UN	100	SONDA DE FOLEY NUMERO 18			
00216	SONDA FOLEY 20	UN	100	SONDA FOLEY 20			
00217	SONDA FOLEY 24	UN	50	SONDA FOLEY 24			
00218	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12	UN	150	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12			
00219	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UN	50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12			
00220	SONDA NASOGÁSTRICA	UN	30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

	LONGA N 14						
00221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	UN	60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,			
00222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	UN	60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL			
00223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL	UN	60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
00224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UN	30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16			
00225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10			
00226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20			
00227	SONDA NASORGÁSTRICA LONGA Nº 8, TUBO DE PVC	UN	50	SONDA NASORGÁSTRICA LONGA Nº 8, TUBO DE PVC			
00228	SONDA URETRAL N.06-TUBO PVC ATOXICO	UN	150	SONDA URETRAL N.06-TUBO PVC ATOXICO			
00229	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	UN	200	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO			
00230	SONDA URETRAL N.12	UN	9.000	SONDA URETRAL N.12			
00231	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO	UN	100	SONDA URETRAL N.14 -TUBO PVC ATOXICO			
00232	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	UN	100	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10			
00233	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML	UN	3.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO			
00234	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UN	12.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML			
00235	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML	FR	16.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
00236	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML	FR	10.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
00237	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML	FR	10.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO			
00238	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	1.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO			
00239	SORO GLICOSADO A 5 % COM 250ML	FR	1.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML, SISTEMA FECHADO			
00240	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	FR	1.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00241	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	KT	10	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN			
00242	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	KT	20	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN			
00243	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN	KT	10	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN			
00244	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 58X8CM	UN	10	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 58X8CM			
00245	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM	UN	10	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM			
00246	TALA METALICA	UN	120	TALA METALICA ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, COM PONTAS EM FORMATO ARREDONDADO, MOLDAVEL, REVESTIDA EM UM LADO COM ESPUMA E O OUTRO LADO COM ALUMINIO, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, NÃO ESTÉRIL. MEDINDO 10 X 02 CM.			
00247	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO	UN	30	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 26x36CM			
00248	TELA MARLEX POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 10x15CM			
00249	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	120	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			
00250	TESTE BOWIE DICK	PC	10	BOWIE DICK FOLHA TESTE PACOTE COM 50 UNIDADES			
00251	TINTURA DE BENJOIM 20%	UN	72	TINTURA DE BENJOIM 20% ALMOTOLIA DE 100 ML			
00252	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND	CX	200	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND - ACOMPANHADA DE 10 APARELHOS			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				A CADA 70 CAIXAS			
00253	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	PC	150	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UN.			
00254	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	9.000	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS			
00255	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO	CX	5	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2% - 50 UNIDADES			
00256	TUBO DE FLUORETO/K3 EDTA	CX	3	TUBO DE FLUORETO DE SÓDIO/K3 EDTA - COM 50 UNIDADES			
00257	TUBO DE SILICONE	MT	100	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 PARA ASPIRADOR.			
00258	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5, COM BALÃO			
00259	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5			
00260	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO			
00261	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	UN	15	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO			
00262	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UN	15	Tubo endotraqueal com balão em PV			
00263	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UN	15	Tubo endotraqueal com balão em PV			
00264	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	15	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALÃO EM PV			
00265	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.			
00266	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALAO			
00267	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5	UN	60	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALAO			
00268	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8	UN	40	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALAO			
00269	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO			
00270	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL	CX	15	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL, TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE APROX. 5 ML CAIXA COM 50.			
00271	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	CX	12	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

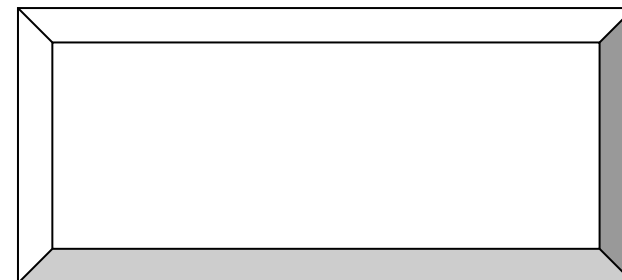
(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

00272	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	UN	50	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO			
00273	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN	10	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO E 2 SAÍDAS DE OXIGÊNIO			
00274	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	FR	144	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA FRASCO COM 100ML			
00275	VICRYL N. 2.0	CX	12	VICRYL N. 2.0 , AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
00276	VICRYL N. O	CX	12	VICRYL N. O AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES			
00277	VICRYL Nº 3. 0	CX	12	VICRYL Nº 3. 0 AGULHADO			

Carimbo ou outra forma de identificação do proponente.

Validade da Proposta: 60 dias



- ⇒ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preço e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- ⇒ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ Data ____/____/____



ROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa/pessoa física), CNPJ/CPF _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES: A quem confere poderes para, junto ao Município de Presidente Olegário, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- assinar declarações e outros documentos;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar Quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de.....de 2019.

OUTORGANTE



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

☎ (34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA (fora do envelope)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17.07.02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento poderão implicar na desclassificação desta empresa.

....., de de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

☎ (34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____/UF, CEP: _____ - _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, _____ de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(____) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR DA EMPRESA/CRC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO VI

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Sonda nutrição enteral

Marca do material: Solumed

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital porque dobra com facilidade tornando difícil a passagem e localização da sonda.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei

Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Torneirinha de três vias- Dispositivo para infusão
Marca do material: Welmed

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital porque a torneirinha não conecta direito no cateter levando a vazamento e perda do acesso.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica

*Recebido 08/02/19
Américo*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI


**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Luva de Procedimento- Tamanho P, M e G

Marca do material: **LEMGRUBER**

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital DEVIDO A BAIXA QUALIDADE do produto rasgando facilmente e ainda algumas vem furada, expondo o profissional de saúde e o paciente.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____ 

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Fita para autoclave

Marca do material: **CIEX, HOSPFLEX**

Descrição da não conformidade:

- O material envolvido da marca citada acima, não prega nos objetos e não atinge a coloração desejada, fazendo com que os materiais esterilizados não sejam cem por cento confiáveis.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Fios de Sutura Agulhados Nylon nº 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0
Fios de Sutura Polipropileno nº 0, 2.0, 3.0
Fios de Sutura Cat Gut Simples nº 0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0
Fios de Sutura Cat Gut Cromado nº 0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0
Fios de Sutura Ácido Poliglicólico nº 0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0
Fio de Sutura Seda 0 sem agulha

Marca do material: **PROCARE**

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital porque o fio sai da agulha na hora do manuseio.

Data:07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Equipo Macrogotas e Microgotas

Marca do material: LABOR IMPORT

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital porque apresenta vazamentos em seu tubo não permitindo a segurança na administração de medicamentos.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei

Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: cateter intravenoso de nº 14, 18, 20, 22 e 24

Scalp nº 21, 23, 25,27

Marca do material: **MEDCATETER, POLYON**

Descrição da não conformidade:

O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital devido à qualidade do mesmo que apresentou problemas no momento da punção estando totalmente sem corte.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei

Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Cloridrato de Bupivacaina + Glicose/ Neocaína 5mg/ml+80mg/ml
x4ml, sem conservantes para raquianestesia

Marca do material: **CLARIS(MEIZLER)P, HÝPOFARMA, HIPOLABOR**

Descrição da não conformidade:

- O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital devido a problemas relacionados à qualidade do mesmo, apresentando falha da anestesia.

Marca Sugerida:

- CRISTÁLIA

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Atadura de Crepom larguras 5cm, 10cm e 20cm

Marca do material: **PÉROLA E COLORMED**

Descrição de conformidade:

O material envolvido da marca citada acima não atendeu as necessidades do hospital porque é rala, não é elástica e de qualidade inferior o que ocorre maior gasto do que a outra de melhor qualidade.

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Aparelho de Pressão Adulto

Marca do material: **SOLIDOR**
PREMIUM
BIC

Descrição de conformidade:

O material envolvido da marca citada acima não atendeu as necessidades do hospital, porque ele apresenta oscilações nas medições, não gerando resultados precisos.

Marca Sugerida:

- Littmann
- WelchAllyn Tyco

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Agulha Raquidiana Tamanhos 25G e 27G

Marca do material: **PROCARE**

Descrição da não conformidade:

- O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do hospital devido a problemas relacionados à qualidade do mesmo, apresentando dificuldade de penetração da agulha no paciente e falta de corte.

Marca Sugerida:

- BD

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – HOSPITAL
MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES**

Material envolvido: Agulha Descartável nos Tamanhos 25X0,8; 25X0,7; 40X1,2;
13X0,45; 30X0,7

Marca do material: **EMBRAMAC, INJEX**

Descrição de conformidade:

- O material envolvido da marca Embramac não atendeu as necessidades do hospital devido a problemas relacionados à qualidade do mesmo, apresentando dificuldade de penetração da agulha no paciente e falta de corte e a marca Injex ocasionou vários acidentes com a equipe médica e de enfermagem do Hospital

Marca Sugerida:

- Descarpack

Data: 07/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC: _____

Sílvia Xavier Coletinha Bellei
Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ANEXO VI

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

FARMÁCIA DE TODOS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Material envolvido: Fita Crepe 19 mm x 50 m

Marca do material: Ciex do Brasil

Descrição de conformidade: O material envolvido da marca citada acima, não atendeu as necessidades do setor. Foi verificado que rasga e desfia constantemente ao puxar, não desgruda do rolo, sendo inviável para o uso.

Data: 01/02/2019

Assinatura do responsável pela RNC:


Ana Paula Queiroz
Farmacêutica
CRF/MG 21069

Ana Paula Queiroz

Farmacêutica Responsável Técnica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

Processo Licitatório nº.: 014/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 010/2019

Procedimento: Registro de Preços nº.: 008/2019

Fiscal da Ata de Registro de Preços: *Verônica Resende Ferreira e Silva*

Gestor da Ata de Registro de Preços: *Clênia Cecília Coelho*

APROVADO

Declaro que Li e estou ciente de
toda a Ata de Registro de Preços
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Geral

Por esta Ata de Registro de Preços de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____ situada _____/UF, CEP _____, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____ e RG nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre do processo licitatório nº. 014/2019 por meio do Pregão Presencial nº. 010/2019 pelo procedimento de Registro de Preços 008/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para a **registro de preços destinado a aquisição de materiais hospitalares e outros, para atender às demandas do município.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Secretarias requisitantes:

→ Secretaria Municipal de Saúde;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2. Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Quinta deste instrumento.



4.1.3. Responsabilizar-se pela designação de servidor para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. Cumprir fielmente esta Ata de Registro de Preços, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

4.2.2. Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução desta Ata;

4.2.3. Será de responsabilidade da contratada a perfeita execução do objeto desta Ata.

4.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento.

4.2.5. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: remuneração dos funcionários, eventuais despesas com transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações por rescisões e quaisquer outras que forem devidas aos contratados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.2.6. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A presente ata de registro de preços tem o seu valor com o total de R\$ _____, __. (planilha de custos).

5.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em **até 10 (dez) dias após a entrega**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

5.2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

5.3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os valores não sofrerão qualquer reajuste no período de vigência desta ata, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, em hipótese alguma, o fornecedor poderá paralisar o fornecimento.

6.2. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com as aquisições correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativas ao exercício de 2019:

365 - 02.05.01.10.301.1001.2027.3.3.90.30.00. Material de Consumo

435 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.30.00. Material de Consumo

470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00. Material de Consumo

7.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. A contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente contrato, devendo a efetiva entrega ocorrer **de forma parcelada** em até **8 (oito) dias consecutivos** após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços (Anexo I do Edital);

9.2. A entrega dos materiais deverá ser nos seguintes endereços:

- **Farmácia de Todos:** Praça José Batista Marra, nº 375, Centro, Presidente Olegário-MG



- **Secretaria Municipal de Saúde:** Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG
- **Hospital Municipal Darci José Fernandes:** Praça José Batista Marra, nº SN, Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000,

*Portanto será de acordo com o requisitante, dessa forma a empresa vencedora deverá confirmar o endereço antes de ser feita a entrega.

9.3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes;

9.3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I do Edital para apurar o recebimento de NAF;

9.3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos;

9.3.3. Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

9.4. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.

9.5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto;

9.6. Será considerada a validade dos materiais de no mínimo **06 meses** a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;

9.7. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

11.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.1.2. multas;

11.1.4. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;

11.1.5. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;

11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

11.2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;

11.3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;

11.5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato;

11.6. Extensão das penalidades:

11.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, __ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clênia Cecília Coelho

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - _____
Veronica Resende Ferreira e Silva CPF 034.489.426-69

II - _____
Fabírcia Cristina C. B. Gomes CPF.: 096.833.046-05



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL Nº /2019

Processo Licitatório nº.: 014/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 010/2019

Procedimento: Registro de Preços nº.: 008/2019

Fiscal da Ata de Registro de Preços: *Verônica Resende Ferreira e Silva*

Gestor da Ata de Registro de Preços: *Clênia Cecília Coelho*



Por este contrato de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____/____-____ situada _____, _____/UF, CEP _____, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____ e RG nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente contrato decorre do processo licitatório nº. 014/2019 por meio do Pregão Presencial nº. 010/2019 pelo procedimento de Registro de Preços 008/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para a **registro de preços destinado a aquisição de materiais hospitalares e outros, para atender às demandas do município.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.1.2. Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Quarta deste instrumento.
- 3.1.3. Responsabilizar-se pela designação de servidor para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente esta Ata de Registro de Preços, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;
- 3.2.2. Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução desta Ata;
- 3.2.3. Será de responsabilidade da contratada a perfeita execução do objeto desta Ata.
- 3.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento.
- 3.2.5. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: remuneração dos funcionários, eventuais despesas com transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações por rescisões e quaisquer outras que forem devidas aos contratados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 3.2.6. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O presente contrato tem o seu valor com o total de R\$ _____, _____.
(planilha de custos).



4.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em **até 10 (dez) dias após a entrega**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

4.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4.2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4.3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

5.2. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com as aquisições correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativas ao exercício de 2019:

365 - 02.05.01.10.301.1001.2027.3.3.90.30.00. Material de Consumo

435 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.30.00. Material de Consumo

470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00. Material de Consumo

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

7.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

7.2. Os contratos decorrentes deste registro de preços terão vigência de acordo com o saldo remanescente da ata de registros de preços, considerando o quantitativo e a necessidade da aquisição até o final do exercício fiscal, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

7.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4. A fiscalização será realizada pela secretaria responsável pelo recebimento e acompanhamento da execução do contrato.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

7.6. Poderão ser realizadas alterações contratuais, com as devidas justificativas, respeitando o disposto no artigo 65 da lei 8.666/93, portanto, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.7.1. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1. A contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente contrato, devendo a efetiva entrega ocorrer **de forma parcelada** em até **8 (oito) dias consecutivos** após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços (Anexo I do Edital);

8.2. A entrega dos materiais deverá ser nos seguintes endereços:

- **Farmácia de Todos:** Praça José Batista Marra, nº 375, Centro, Presidente Olegário-MG
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG
- **Hospital Municipal Darci José Fernandes:** Praça José Batista Marra, nº SN, Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000,

*Portanto será de acordo com o requisitante, dessa forma a empresa vencedora deverá confirmar o endereço antes de ser feita a entrega.

8.3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes;

8.3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I do Edital para apurar o recebimento de NAF;



- 8.3.2.** Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos;
- 8.3.3.** Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.
- 8.4.** Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.
- 8.5.** Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto;
- 8.6.** Será considerada a validade dos materiais de no mínimo **06 meses** a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;
- 8.7. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.**

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:
- 9.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 9.1.2.** multas;
 - 9.1.3.** suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;
 - 9.1.4.** indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;
 - 9.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 9.2.** Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;
- 9.3.** Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;
- 9.4.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição.
- 9.5.** As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.6.** Extensão das penalidades:
- 9.6.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a) retardarem a execução do pregão;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
 - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, __ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clênia Cecília Coelho

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - _____
Veronica Resende Ferreira e Silva CPF 034.489.426-69

II - _____
Fabricia Cristina C. B. Gomes CPF.: 096.833.046-05



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Secretarias requisitantes:

→ Secretaria Municipal de Saúde

I – OBJETIVO: Realização de processo de licitação para registro de preços destinado a aquisição de material hospitalar e outros.

II – JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária para manutenção das atividades realizadas na Farmácia de todos, pelo Hospital Municipal Darci Jose Fernandes, visto que o funcionamento de ambos é fundamental para a saúde da população de Presidente Olegário-MG. Dessa forma, é estritamente necessária a compra dos produtos ora requisitados.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

1. Nos termos do disposto no art. 1º do Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – PRAZO: O prazo de vigência desta licitação será de 12 (doze) meses.

V – FORNECIMENTO

1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente Edital, devendo a efetiva entrega ocorrer **de forma parcelada** em até **8 (oito) dias consecutivos** após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços (Anexo I);

2. A entrega dos materiais deverá ser nos seguintes endereços:

- **Farmácia de Todos:** Praça José Batista Marra, nº 375, Centro, Presidente Olegário-MG
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG
- **Hospital Municipal Darci José Fernandes:** Praça José Batista Marra, nº SN, Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38750-000,

*Portanto será de acordo com o requisitante, dessa forma a empresa vencedora deverá confirmar o endereço antes de ser feita a entrega.

3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes;

3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF;

3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos;

3.3. Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

4. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.

5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto;

6. Será considerada a validade dos materiais de no mínimo **06 meses** a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;

7. **A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.**

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado, em até **10 dias**, após recebimento da Nota Fiscal e cumpridas todas as formalidades anteriores a esse ato, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
2. A despesa com as aquisições correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativas ao exercício de 2019:

Fichas:

365 - 02.05.01.10.301.1001.2027.3.3.90.30.00.Material de Consumo
435 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.30.00.Material de Consumo
470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00.Material de Consumo

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE:

Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Efetuar o pagamento em conformidade com a *Cláusula Sexta* deste termo;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Contratada:

1. Realizar a entrega dos produtos de acordo com o disposto no *item V – Fornecimento*, deste termo;
2. Entregar os produtos em conformidade com o Anexo I deste edital;
3. Cumprir satisfatoriamente fielmente a Ata de Registro de Preços e o Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução da ata de registro de preços e o contrato;
5. Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.
6. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;
7. A empresa contratada deverá zelar pelo fornecimento satisfatoriamente e deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços e o contrato.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A Secretaria Municipal requisitante reserva para si o direito de não aceitar qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.
2. Os quantitativos previstos poderão variar, para mais ou para menos, sem que isso implique em alteração dos preços ofertados, em obediência ao disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. Este Termo de Referência é regido pelas normas de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, XII, da Lei nº 8.666/93.

Clénia Cecília Coelho
Secretária Municipal de Saúde